

EMENDA Nº 04 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 36/2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.053 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recurso 102 - R\$86.638,40 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) destinados a: Exames Laboratoriais; Exames de Alta Complexidade e Alto Custo (tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodiálise, quimioterapia, cateterismo cardíacotomografias, mamografias e outros).

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência – Recurso 100 - R\$86.638,40 (oitenta e seis mil,

**03 - Da Justificativa:**

Apresentamos a referida emenda, em atenção ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinaremos o valor acima descrito visando garantir as necessidades voltadas ao atendimento da saúde do município.

Cláudio, 19 de novembro de 2020.

HERIBERTO TAVARES AMARAL  
Vereador

CLÁUDIO TOLENTINO  
Vereador